

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)



DEVERES DO TRABALHADOR:

- **UTILIZAR** corretamente os E.P.I.;
- **CONSERVAR** os equipamentos;
- **PARTICIPAR** todas as avarias ou deficiências detetadas no equipamento.

OS EPI'S DEVEM SER:

- **CONCEBIDOS** de acordo com as normas aplicáveis em matéria de segurança e saúde (marcação CE);
- **USADOS** de acordo com as instruções do fabricante;
- **SUBSTITUÍDOS** com a regularidade recomendada pelo respetivo fornecedor;
- **GUARDADOS** em locais apropriados;
- **ADEQUADOS** aos riscos a prevenir e às condições existentes no local de trabalho;
- **ADEQUADOS** ao seu utilizador e de uso pessoal;
- **COMPATÍVEIS** entre si;
- **LIMPOS** após utilização.



O QUE USAR E QUANDO USAR?

- **CAPACETE DE PROTEÇÃO**, sempre que se verifique o risco de queda de objetos;
- **SAPATOS OU BOTAS**, adequados aos riscos presentes, nomeadamente em pisos molhados, ambientes onde estejam presentes objetos perfurantes ou onde haja o risco de queda de objetos;
- **LUVAS APROPRIADAS**, em todas as atividades onde haja possibilidade de as mãos sofrerem danos (arranhões, queimaduras, radiações, cortes, perfurações, abrasões, esmagamentos ou mesmo amputação de dedos ou da própria mão);
- **ÓCULOS DE PROTEÇÃO E VISEIRAS**, na execução de tarefas que impliquem projeções de lima-lhas, líquidos cáusticos, etc.;
- **MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS**, nos locais onde existam riscos de emanações nocivas, tais como gases, poeiras, fumos, etc.;
- **PROTETORES AURICULARES E TAMPÕES AUDITIVOS**, em locais onde o ruído seja superior a 85 decibéis;
- **FATOS E COLETES**, apropriados a cada situação (contacto com produtos químicos, produtos combustíveis e comburentes, intempéries, etc.);
- **PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS**, em trabalhos que apresentem riscos de queda em altura.

Deve-se entregar aos trabalhadores o registo de entrega de EPI'S e informação sobre o risco.

Este registo é um compromisso entre o empregado e empregador em que um disponibiliza o equipamento e o outro se compromete a usufruir do mesmo.



**NÃO ESQUECER: A IMPLEMENTAÇÃO DA PROTEÇÃO COLETIVA DEVE SER SEMPRE
PRIORITÁRIA FACE À PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**